



EDITAL Nº 01/2021

FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO DOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado à alteração de carga horária para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo de Professor, previsto no Artigo 62, §3º, da Lei Complementar nº 26, de 15 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Luiz Alves.

1. Disposições Gerais

- 1.1. Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal que tenham a carga horária de 20 horas semanais no Serviço Público de Luiz Alves por meio de concurso público.
- 1.2. O ingresso no Serviço Público de Luiz Alves por meio de concurso público deverá ser comprovado por meio de portarias de nomeação, com indicação de atuação no magistério público na área de docência.
- 1.3. Os candidatos às vagas disponibilizadas por meio deste edital deverão ter cumprido o estágio probatório.
- 1.4. No ato da inscrição para alteração, o servidor que pleiteia vaga para alteração de carga horária somente poderá escolher a mesma área para alteração.
- 1.5. O período de inscrição acontecerá entre os dias 29/04 a 04/05/2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.6. O servidor deverá entregar preenchida a ficha de inscrição (Anexo I), juntamente com os documentos solicitados neste Edital.
- 1.7. Não poderá participar do Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária o profissional do magistério:
 - a) que esteja em estágio probatório;
 - b) que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados até a data de publicação do Edital;



- c) que apresentar três faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital;
 - d) readaptado ou em processo de readaptação;
 - e) em licença por motivo de doença em pessoa da família, de prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
 - f) em processo de aposentadoria;
- 1.8. Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

2. Do Processo de Habilitação e Classificação

2.1. Poderão ampliar a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. O Processo de Habilitação constará de:

2.2.1. Classificação por títulos vinculados à área de atuação com os seguintes pesos:

- a) pós-graduação na área em nível de doutorado: 300 pontos;
- b) pós-graduação na área em nível de mestrado: 200 pontos;
- c) pós-graduação na área em nível de especialização na área de atuação em que está pleiteando a vaga de ampliação: 100 pontos.
- d) pós-graduação na área em nível de especialização na área de educação: 50 pontos.

2.2.2 Os documentos que serão aproveitados para a prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, através de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para a devida conferência.

2.2.3 Classificação por tempo de serviço:

- a) 0,5 ponto para cada mês de efetivo exercício no cargo efetivo em que pretende ampliar a carga horária;

2.2.4 O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias, contendo os seguintes dados:

- a) tempo de atuação no cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino;

Parágrafo Único – O tempo de serviço de que trata a alínea “a” deve ser solicitado e retirado por meio de requerimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luiz Alves.

2.2.5 No cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-ão 15 (quinze) dias ou mais como um mês, e o tempo de serviço será considerado até o dia 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.2.6 Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais servidores habilitados para a mesma vaga, dar-se-á preferência:

- a) à maior pontuação na prova de títulos;
- b) ao maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
- c) a classificação no concurso prestado na área de efetivo exercício.

2.3 A classificação dos inscritos será organizada conforme quadro de vagas disponível no Anexo II deste edital, que será válido para a primeira chamada.

3. Do Resultado e da Escolha de Vaga

- 3.1.** O resultado do presente processo seletivo, bem como a relação das inscrições indeferidas, será divulgado no dia 10 de maio de 2021, na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Luiz Alves.
- 3.2.** O servidor inscrito poderá recorrer do resultado final do processo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva publicação, mediante requerimento entregue no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, que coordena o processo e que decidirá em igual prazo.
- 3.3.** O resultado definitivo do presente processo seletivo, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no dia 13 de maio de 2021.
- 3.4.** A escolha de vagas será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Luiz Alves, no dia 17 de maio de 2021, das 08h30minh às 11h30minh.
- 3.5.** Respeitar-se-á rigorosamente a ordem da classificação divulgada.
- 3.6.** Os candidatos que não estiverem presentes no ato da chamada serão realocados para o final da lista de inscritos, na mesma ordem em que forem chamados.

4. Disposições Finais

- 4.1.** O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo.
- 4.2.** Este processo seletivo é para alteração definitiva, não havendo possibilidade de retroagir.
- 4.3.** No ato de escolha da vaga para ampliação de carga horária, o servidor deverá preencher o requerimento de exoneração do cargo do qual está declinando da vaga, em detrimento da ampliação no outro cargo nomeado e devidamente ocupado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 4.4. A solicitação do recurso administrativo e de anulação deverá ser através de requerimento dirigido e entregue na Secretaria de Educação.
- 4.5. A portaria de alteração definitiva de carga horária, os resultados dos recursos administrativos e as anulações das inscrições serão expedidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, exatamente de acordo com o que for enviado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.6. Serão de responsabilidade da Secretaria de Educação os procedimentos quanto ao levantamento de vagas disponíveis.
- 4.7. Os efeitos das portarias de alteração de carga horária vigorarão a partir do dia 25 de maio de 2021.
- 4.8. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha perderá o direito a pleitear vagas de alteração da carga horária neste processo seletivo.
- 4.9. A alteração de carga horária regida por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas excedentes indicadas no quadro de vagas do Anexo II.
- 4.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e os princípios gerais do direito administrativo.

Luiz Alves/SC, 23 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Secretária de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE TÊM 20 HORAS SEMANAIS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

NOME DO REQUERENTE			
Endereço			
Fone		e-mail	
CPF	RG	DATA DA EXPEDIÇÃO	Órgão EXPEDIDOR
DOS CARGOS DE EFETIVAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUIZ ALVES			
MATRÍCULA DO CARGO 1			
Cargo de efetivação (matrícula 1)			
Portaria de efetivação			
Carga horária efetiva			
Data da posse no cargo			
Área/disciplina em que atua			
Turno em que atua			

Vem solicitar habilitação e vaga no Processo de Alteração de Carga Horária, conforme disposto no Edital nº _____/2021/SEMED de ____ de _____ de 2021.

Luiz Alves, SC, ____/____/____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Assinatura do responsável pelo recebimento

Data do recebimento: ____/____/____.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INGRESSADOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES.

ÁREA/DISCIPLINA	C.H.
Anos Iniciais	20
Arte	20
Arte	10
Educação Infantil	20
Educação Infantil	20
Educação Física	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	CRONOGRAMA
26/04/2021	Publicação do Edital
29/04 a 04/05/2021	Prazo para inscrição
10/05/2021	Resultado prévio das Inscrições deferidas e indeferidas
11/05 a 12/05/2021	Apresentação de recursos
13/05/2021	Resultado definitivo da classificação
17/05/2021	Escolha de vagas- 08h30minh às 11h30minh
25/05/2021	Entrega da Portaria